"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS

REQUERIMENTO Nº /2026

As Vereadoras que abaixo subscrevem no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 47, II, "a", e 50 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 93/1998), vêm, respeitosamente, requerer a V. Exa. que seja submetido à deliberação do Plenário a criação da **Comissão Especial Temporária de Estudo e Proposição de Medidas de Enfrentamento da Violência contra a Mulher no Município de Boa Vista-RR**, nos termos e fundamentos a seguir expostos:

I — DO OBJETO

A presente Comissão Especial terá por objeto o estudo aprofundado da situação da violência contra a mulher no Município de Boa Vista, com vistas a:

1. **Realizar o levantamento e análise detalhada do arcabouço legislativo** do Município de Boa Vista quanto à proteção à mulher e articulação institucional individualizada no âmbito municipal;

2. **Realizar diagnóstico atualizado dos índices de violência doméstica e familiar, feminicídio, violência sexual, assédio e outras formas de violência de gênero no Município**, com base em dados do Instituto de Segurança Pública de Roraima, da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), do IBGE e de outras fontes oficiais;

3. **Mapear a rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência existente em Boa Vista**, identificando lacunas, insuficiências estruturais e regionais, incluindo áreas urbanas e rurais e em especial comunidades indígenas;

4. **Avaliar o cumprimento e a efetividade das normas da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei Federal nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) no âmbito municipal**, com foco na atuação da Administração Pública de Boa Vista;

5. **Verificar o nível de execução orçamentária dos programas e políticas públicas municipais destinados ao enfrentamento da violência contra a mulher no Município de Boa Vista**, identificando eventuais contingenciamentos ou subexecuções;

6. **Ouvir, por meio de audiências públicas e reuniões técnicas, representantes de todos os segmentos públicos e privados com atuação no Município de Boa Vista – RR** tais como:

   Rede de Proteção à Mulher;
   Casa Abrigo e demais equipamentos de proteção existentes em Boa Vista;
   Organizações da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos das mulheres;

Lideranças de comunidades indígenas e populações vulneráveis;
Especialistas em gênero, saúde pública, segurança e direitos humanos;

7. **Identificar boas práticas adotadas por outros municípios brasileiros no enfrentamento da violência contra a mulher**, com vistas à sua adaptação e implementação em Boa Vista;

8. **Elaborar e apresentar ao Plenário desta Casa Relatório Final contendo**:

- **Diagnóstico** situacional fundamentado em dados oficiais;

- **Identificação** das principais lacunas normativas e institucionais do Município;

- **Conjunto de proposições legislativas** (projetos de lei, indicações e requerimentos de informação ao Executivo) decorrentes dos estudos realizados, prontas para deliberação do Plenário.

- **Propostas de novas ações Municipais em colaboração com outros órgãos.**

II — DA COMPOSIÇÃO

A Comissão Especial será composta pelas 06 (seis) Vereadoras da Câmara Municipal de Boa Vista – Bancada Feminina.

Parágrafo único. A Comissão elegerá, em sua primeira reunião, a Presidente e a Vice-Presidente, devendo o ato ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

III — DO PRAZO

A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e apresentação do Relatório Final ao Plenário, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante deliberação fundamentada do Plenário, caso a complexidade dos trabalhos assim o exija.

IV — DO APOIO INSTITUCIONAL

Para o desempenho de suas atividades, a Comissão Especial poderá, nos termos regimentais:

I — solicitar ao Presidente da Câmara o encaminhamento de pedidos de informação ao Poder Executivo Municipal sobre matérias afetas ao seu objeto (art. 39, XXV, "c" do Regimento

Interno);

II — realizar audiências públicas, reuniões técnicas e visitas institucionais aos equipamentos municipais de proteção à mulher;

III — convocar servidores e requisitar documentos e informações de órgãos da Administração Pública Municipal;

IV — contar com o apoio técnico e administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista para a organização de suas reuniões, publicação de atas e divulgação de seus trabalhos.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2026.

Ver. Pastora Carla Messias

Ver. Jeu Nunes

Ver. Carol Dantas

Ver. Walkíria Ribeiro

Ver. Aline Rezende

Ver. Bárbara Falcão

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS

Justificativa

O Estado de Roraima apresenta indicadores preocupantes de violência contra a mulher, agravados pela condição de fronteira, pela presença significativa de populações indígenas em situação de vulnerabilidade e pelo fluxo migratório intenso, especialmente de mulheres venezuelanas em situação de risco. Boa Vista, como capital e maior município do Estado, concentra a maior parte desses casos e dos equipamentos públicos de atendimento, tornando imprescindível a atuação qualificada do Poder Legislativo Municipal.

A criação desta Comissão Especial atende ao dever constitucional de proteção à dignidade da pessoa humana e à igualdade de gênero (art. 5º, I, CF/88), ao mandamento de proteção à família e ao combate à violência doméstica (art. 226, § 8º, CF/88), e às diretrizes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Decreto Federal nº 11.640/2023), que convoca os municípios à adoção de medidas concretas de prevenção e enfrentamento.

O Poder Legislativo Municipal tem o dever não apenas de legislar, mas de fiscalizar, mobilizar e propor — e a Comissão Especial é o instrumento regimental adequado para que esta Casa exerça esse papel com profundidade, articulação coletiva, rigor técnico e responsabilidade perante a população de Boa Vista.

Conto com o apoio de todos na aprovação desta proposição.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2026.

Ver. Pastora Carla Messias

Ver. Jeu Nunes

Ver. Carol Dantas

Ver. Walkíria Ribeiro

Ver. Aline Rezende

Ver. Bárbara Falcão